SIAFI2010-ADMINISTRA-COMUNICA-CONRECMENS (CONSULTA MENSAGENS RECEBIDAS)

Data: 17/08/10 Hora: 11:17:49 Usuario: OLIVEIRA

Mensagem: 2010/0559079 Emissora 160509 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS-GESTO de 18/05/10 as 10:50 por ALONSO LUIZ PEREIRA Pag. 01/06

Assunto: INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS À UNIÃO E A TERCEIROS (IG 10-44)

Texto:

1. FINALIDADES:

A PRESENTE MENSAGEM TEM POR FINALIDADE ORIENTAR AS UNIDADES GESTORAS (UG) NA MONTAGEM DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA INDENIZAÇÃO COM BASE NAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A APURAÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VIATURAS PERTENCENTES AO EXÉRCITO E/OU VEÍCULOS DE TERCEIROS, BEM COMO, REGULAR AS INDENIZAÇÕES DE DANOS CAUSADOS À UNIÃO E A TERCEIROS (IG 10-44).

2. LEGISLAÇÃO BÁSICA:

A) PORTARIA, N° 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, QUE APROVA AS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A APURAÇÃO DE ACIDENTES ENVOLVENDO VIATURAS PERTENCENTES AO EXÉRCITO E INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS À UNIÃO E A TERCEIROS (IG 10-44);

CONTINUA

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=RETORNA

___ SIAFI2010-ADMINISTRA-COMUNICA-CONRECMENS (CONSULTA MENSAGENS RECEBIDAS)_

Data: 17/08/10 Hora: 11:22:16 Usuario: OLIVEIRA

Mensagem: 2010/0559079 Emissora 160509 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS-GESTO de 18/05/10 as 10:50 por ALONSO LUIZ PEREIRA Pag. 02/06

Assunto: INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS À UNIÃO E A TERCEIROS (IG 10-44)

Texto : B) PORTARIA SEF, N° 008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003, QUE APROVA AS NOR MAS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS;

C) REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (RAE) - (R-3).

3. PROCEDIMENTOS DA UG:

- A) OBSERVAR O QUE PRESCREVE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À APURAÇÃO DOS FATOS E AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATI VOS DECORRENTES DOS MESMOS;
- B) REMETER OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA O COMANDO DA REGIÃO MILITAR ENQUADRANTE COM OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM "5" DESTA MENSAGEM;
- C) IMPLANTAR OS DESCONTOS NO FAP, OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DO CÓDIGO SIAPPES "Z38 FEX IND TERC VTR", DE ACORDO COM O PRAZO ESTABELE CIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INFORMAR NO FAP O TÉRMINO DO DESCONTO (ÚLTIMO MÊS/ANO DA ÚLTIMA PARCELA A SER RESSARCIDA PELO RESPONSÁVEL CONTINUA

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

__ SIAFI2010-ADMINISTRA-COMUNICA-CONRECMENS (CONSULTA MENSAGENS RECEBIDAS)__ Data: 17/08/10 Hora: 11:22:21 Usuario: OLIVEIRA

Mensagem: 2010/0559079 Emissora 160509 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS-GESTO de 18/05/10 as 10:50 por ALONSO LUIZ PEREIRA Pag. 03/06

Assunto: INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS À UNIÃO E A TERCEIROS (IG 10-44)

- Texto : D) NA IMPLANTAÇÃO DO DESCONTO ACIMA, A UG DEVERÁ OBSERVAR O QUE PRES-CREVE O ART. 150 DO RAE; O § 4°, DO ART. 20 DAS IG 10-44;E OS ART. 24 A 27 E ART. 32 DAS NORMAS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ADMI NISTRATIVAS;
 - E) NOS CASOS EXCEPCIONAIS EM QUE O RESPONSÁVEL PELO PREJUÍZO COMPROME TER-SE A SALDAR A DÍVIDA PARA COM A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE RE-COLHIMENTO VIA GRU(CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 22697-1 INDENIZAÇÕES DIVERSAS DEVIDAS AO FEX), A UG DEVERÁ INFORMAR À SEÇÃO DE GESTÃO DO FUNDO DO EXÉRCITO (UG 167086), ATRAVÉS DE MENSAGEM SIAFI, O NÚMERO DO REGISTRO DE ARRECADAÇÃO (RA) GERADO PELA GRU;
 - F) APÓS A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO RELATIVO À INDENIZAÇÃO DOS DANOS A

- TERCEIROS, A UG DEVERÁ REMETER UMA VIA DO RECIBO CORRESPONDENTE AO CMDO RM ENQUADRANTE; (ART. 23 DAS IG 10-44);
- G) NOS CASOS EM QUE NÃO HAJA ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE TERCEIRO, A UG DEVERÁ COMUNICAR AO PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL E AO CMDO RM (ANEXOS "D" E "E" CONSTANTES NAS IG 10-44)

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

- 4. PROCEDIMENTOS DA RM:
- A) APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA PELA UG, ANALISAR O PROCESSO OBSERVANDO SE O MESMO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE A LEGISLAÇÃO EM REFERÊNCIA.
- B) FEITA A ANÁLISE, REMETER OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO COM OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM "5" DESTA MENSAGEM, PARA A DIRETO RIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, SEÇÃO DE GESTÃO DO FUNDO DO EXÉRCITO (SGFEX). O VALOR SOLICITADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O QUE PRES CREVE O ART. 21 E O SEU PARÁGRAFO ÚNICO DAS IG 10-44.

5.DOCUMENTOS DO PROCESSO:

- A) CÓPIA DA PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO DA OM DA SOLUÇÃO DO PROCES SO INSTAURADO (SINDICÂNCIA, IPM); (OBSERVAR O ART.15, DAS IG 10-44
- B) CÓPIA DO PARECER TÉCNICO (PT);
- C) CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO(S) CONDUTOR(ES) EN-CONTINUA

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

- D) CÓPIA DOS DOCUMENTOS DAS VIATURAS ADMINISTRATIVAS E VEÍCULOS DE TERCEIROS ENVOLVIDOS (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO E SEGURO OBRIGATÓRIO);
- E) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO) DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO ACIDENTADO;
- F) CÓPIA DA APÓLICE DE SEGURO DO(S) VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S), OU DOS DADOS DA APÓLICE (COMPANHIA SEGURADORA, NÚMERO DA APÓLICE COM O RESPECTIVO VALOR E DATA DE VIGÊNCIA);
- G) NOS CASOS DE INEXISTÊNCIA DE APÓLICE DE SEGURO, DECLARAÇÃO DO PRO-PRIETÁRIO DO VEÍCULO ACIDENTADO;
- H) CÓPIA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA (ART.14) (ANEXOS B E C, DAS IG 10-44, CONFORME O CASO);
- I) CÓPIA DE DOCUMENTOS EM QUE CONSTE O PREC-CP DO(S) MILITAR(ES) RES-PONSÁVEL(EIS) PELO DANO (CONTRA-CHEQUE, IDENTIDADE, ETC).

CONTINUA

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

OBSERVAÇÃO:

- A) A DOCUMENTAÇÃO ACIMA É NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE DESCENTRALI ZAÇAO DE CRÉDITO PELA DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (OBSERVAR ART. 22 DAS IG 10-44);
- B) A PORTARIA, N° 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 (IG 10-44), FOI TRANSCRITA NO BOLETIM DO EXÉRCITO N° 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
- * MENSAGEM EMITIDA PELA UG 167086 FUNDO DO EXÉRCITO

GEN BDA LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF12=RETORNA